

LEI MUNICIPAL Nº 2.640 DE 23 DE JULHO DE 2018.

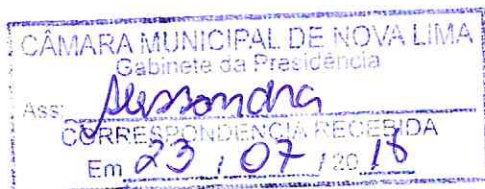
*DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO, NO BAIRRO SANTA
RITA, NO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA.*

O Povo de Nova Lima, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA YÊDDA OTHERO GURGEL a via atualmente denominada “Travessa Três”, situada no Bairro Santa Rita, neste Município.

Art. 2º - O Poder Executivo de Nova Lima providenciará a instalação das placas alusivas à presente denominação nos locais apropriados, bem como fará a comunicação às entidades, especialmente, COPASA, CEMIG, EBCT e empresas de telefonias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.



Nova Lima, 23 de Julho de 2018.



VÍTOR PENIDO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL